



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 016/2015**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 151/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de ligações, nas modalidades de longa distância nacional e internacional, originadas nos aparelhos celulares do TRESA, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 268 do Pregão n. 145/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, estabelecida na Praça Pereira Oliveira, n. 92, Centro, Florianópolis/SC, CEP 80010-540, telefone (48) 2106-2138, inscrita no CNPJ sob o n. 33.530.486/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo de Contas, Senhor Kildare Carneiro Rodrigues, inscrito no CPF sob o n. 301.483.753-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e pelo seu Gerente Executivo de Vendas, Senhor Ronald Holanda Salmin, inscrito no CPF sob o n. 298.235.793-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Contratada no Contrato n. 151/2010.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRATADA**

2.1. A Contratada no Contrato n. 151/2010 passa a ser a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, n. 1.970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04565-907, que incorporou a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL por força do estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária da EMBRATEL e na Assembleia Geral Extraordinária da Claro S/A, realizadas em 18 de dezembro de 2014, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE000322, em 06/02/2015, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 151/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de março de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

KILDARE CARNEIRO RODRIGUES  
GERENTE EXECUTIVO DE CONTAS

RONALD HOLANDA SALMIN  
GERENTE EXECUTIVO DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS